

LEI N°2. 147 DE 17/01/83

**ALTERA O ART.4º DA LEI N° 2. 135 DE
03/12/82.**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º-O art. 4º da lei nº. 2.135 de 03/12/82 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art."4º-Aplica-se a presente concessão dos serviços de esgotos sanitários, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº949 de 01/02/74-(Código Municipal de Obras) consubstanciado com a Lei nº1006 de 04/07/75."

Art.2º-Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 17 de janeiro de 1983
Prefeito Municipal